

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

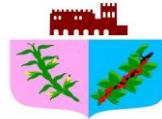
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI/2026

Aprovado pelo Decreto n. 5.327/2025

Aprovação:
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Chefe do Poder Executivo

Elaboração:
CLÉCIO EDUARDO VIANA
Coord. Chefe da UCCI
Portaria 063/2024
Matrícula 37.626

Conceição do Castelo/ES, 2025.

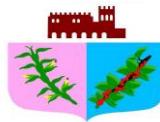


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI/2026

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
3.	ESTRUTURA	5
4.	COMPETÊNCIA	6
5.	FINALIDADE DAS AUDITORIAS.....	6
6.	EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS.....	7
7.	CONTROLE PREVENTIVO.....	9
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS.....	10
9.	ANEXO I.....	12
10.	ANEXO II	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1 – INTRODUÇÃO

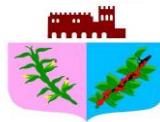
O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), do município de Conceição do Castelo, do Estado do Espírito Santo, define o planejamento dos procedimentos de auditorias e controles que serão realizados durante o exercício de 2025 no Poder Executivo. Aplica-se, no que couber, ao Poder Legislativo por força da lei 1.523/2012.

Neste aspecto, sabe-se que o referido documento é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno da municipalidade

Nesse sentido, o PAAI é um instrumento que direciona a UCCI em suas atividades e em paralelo científica o gestor sobre as ações a serem executadas ao longo do exercício financeiro. Não é um documento imutável, faz parte de um processo de transparência e de comunicação com os colaboradores internos e externos. Desse modo, poderá, no decorrer do exercício de 2026, sofrer adequações em virtude de medidas que necessitem esclarecer questões conflitantes e/ou sanar irregulares.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. A perspectiva da UCCI para o ano de 2026 será de trabalhar com planejamento proativo como o intuito de apresentar um resultado que contribua efetivamente com a sociedade.

Sempre que oportuno, são realizadas ações preventivas, ao tempo do ato, processo ou procedimento, visando atenuar possíveis impropriedades na execução dos sistemas; e as auditorias analisam os procedimentos após a sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

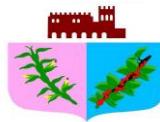
Com base nas orientações do TCEES, a UCCI elaborará o cronograma de atividades para o ano de 2026 voltado especialmente para a realização de auditorias internas que visem o atendimento dos pontos de controle de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020 (com suas alterações), objetivando emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas (PCA), bem como, para que, colocando em termos simplificado, fique demonstrado de forma transparente a utilização dos recursos e bens públicos que foram recebidos pelo ente municipal no ano de 2026 – probidade na aplicação dos recursos públicos.

Para o exercício de 2026, serão incluídos na análise anual, os novos e relevantes pontos de controle acrescentados pela Portaria nº. 65/2023 do TCEES (que alterou o Anexo III da IN 68/2020).

A Prestação de Contas (PCA) é uma atividade que deve ser agregada ao Plano de Ação das Atividades do Controle Interno. A certificação ou asseguração da PCA durante o exercício deverá ser realizada através de Auditoria de Conformidade; Auditoria Financeira; Análise documental; Revisão Analítica; Inspeção Física; Confirmação Externa; Recálculo; Indagação; Observação Direta; Exame de Registros Auxiliares; Correlação das Informações Obtidas, Análise de Conteúdo e Conciliação. “A Auditoria é o exame **independente** e **objetivo** de uma **situação** ou **condição**, em confronto com um **critério** ou **padrão** preestabelecido, para que se possa **opinar** ou **comentar** a respeito de um **objeto** para um **destinatário** predeterminado”.

O documento em referência apresenta a fundamentação legal, estrutura, competência, finalidades e execução das auditorias. O anexo I dispõe sobre o Cronograma de Execução das Atividades das Auditorias Internas e o anexo II sobre o Cronograma Mensal de Execução das Demais Atividades do Sistema de Controle Interno.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo o exame da integridade, adequação das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo e Legislativo, fica instituído e aprovado da seguinte forma o **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI**, para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

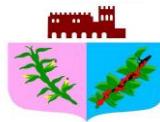
O Sistema de Controle Interno e as atividades da UCCI são exercidos com base nas disposições legais contidas nos seguintes instrumentos:

- I** - Artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II** - Artigos 29, 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- III** - Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV** - Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- V** - Artigo 113 da Lei Federal 8.666/1993;
- VI** - Artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do município de Conceição do Castelo;
- VII** - Lei Municipal nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013;
- VIII** - Lei Municipal nº 1.523/2012 de 03/01/2012 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Conceição do Castelo;
- IX** - Instrução Normativa nº 002/2013, aprovada pelo Decreto n. 2.171/2013;
- X** – Manual Técnico de Auditoria Interna aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, item 7, subitem 7.1, inciso IV.
- XI** – E, pelo artigo 169 da lei n. 14.133/2021 (nova lei de licitação).

3 – DA ESTRUTURA

O Sistema de Controle Interno no município de Conceição do Castelo está em atividade desde o ano de 2013, quando foi criada a UCCI. Atualmente é composta por dois servidores efetivos do Concurso Público 01/2016, no cargo de Auditor Público Interno, sendo: Clécio Eduardo Viana (admitido em 01.02.2017, nomeado pelo decreto nº. 2.838/2017) e Bárbara Ayres Fernandes Fonseca (admitida em 10.02.2020, nomeada pelo decreto nº. 3.518/2020), que se encontra na presente data de licença sem vencimento. Atualmente está como Coordenador Chefe da UCCI (nomeado pela portaria nº. 064/2024), o servidor Clécio Eduardo Viana, cujo biênio estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº. 65/2013, finda-se em fevereiro de 2026 (biênio 2024-2026).

A UCCI é composta por uma estrutura criada para atender às exigências legais da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – A Lei Complementar n. 064/2013 alterou a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Conceição do Castelo, que passou a contar com a UCCI;

II - A Lei Complementar n. 065/2013 dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de provimento efetivo denominado “Auditor Público Interno”;

III – Através do Concurso Público 001/2016 foi disponibilizada uma vaga para ser ocupada pelo cargo de Auditor Público Interno e uma vaga para cadastro de reserva;

IV – A Lei Complementar n. 065/2013 dispõe sobre a possibilidade de lotação de servidor de provimento efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para execução das tarefas administrativas de competência da UCCI.

4 – DA COMPETÊNCIA

A Coordenação da UCCI obedece às seguintes vinculações e/ou subordinações compartilhadas:

I – Ao Prefeito, por força da estrutura organizacional;

II – Ao art. 31 da Constituição Federal;

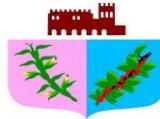
III – As atribuições da UCCI estão previstas no art. 5º da Lei Municipal n. 1.524/2012, abrangidas pela Lei 1.523/2012 ao Poder Legislativo no que couber;

IV – Quanto às atividades de auditoria, os trabalhos estão disciplinados na Instrução Normativa n. 002/2013 e no Manual Técnico de Auditoria Interna.

5 – DA FINALIDADE DAS AUDITORIAS

Consiste em seguir os princípios basilares da administração pública, paralelamente, possui função consultiva e objetivo pedagógico no sentido de orientar o gestor com pareceres técnicos. Além disso integra este contexto as seguintes definições:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

I - Auditoria Interna constitui um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado;

II – Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Externo pendentes de implementações, quando existentes;

III – A Auditoria Interna apresenta-se com a finalidade de controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Conceição do Castelo, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade dos atos de gestão;

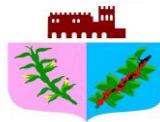
IV – O PAAI é o documento que orienta os procedimentos para as auditorias internas, especificando as diretrizes de trabalho a serem observadas.

6 – DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Esta fase consiste em seguir os critérios já adotados e fixados nos instrumentos legais, sendo definidos basicamente da seguinte forma:

I – Antes do início da execução das Auditorias Internas, será encaminhado o Ofício de Comunicação de Instauração e/ou TSD – Termo de Solicitação de Documentos pela UCCI, através de Comunicação Interna ao Órgão ou entidade a ser auditado, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data designada para o início da auditoria;

II – O Órgão ou Entidade notificada da Auditoria deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião inicial a ser realizada no início dos trabalhos e informada no ofício e/ou na Comunicação Interna que encaminha o TSD – Termo de Solicitação de Documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

III – Toda a documentação disponibilizada pelo Órgão ou entidade a ser auditado, em atendimento às solicitações da UCCI, subsidiará a elaboração dos Papéis de Trabalho e será mantida em arquivo apropriado por período de tempo suficiente para atender as necessidades da auditoria e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria;

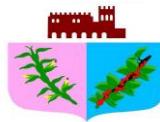
IV – Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias no prazo definido pela IN SCI 02/2013, e os pontos não sanados constarão no Relatório de Auditoria, parte integrante da Prestação de Contas Anual e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

V – A UCCI, fará o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências tomadas pelos Órgãos ou Entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório (monitoramento).

As áreas selecionadas para serem auditadas, serão principalmente, as definidas nos no Cronograma de Execução das Atividades das Auditorias Internas (anexo I). No decorrer da execução das auditorias, em se constatando irregularidade que tenha que ser sanada imediatamente, deve o fato ser comunicado ao gestor para as devidas providências. No relatório conclusivo deve ser constado o número do processo e quais providências adotadas.

Além das auditorias planejadas, a UCCI deve ficar atenta a fatos novos e, sendo necessário, principalmente em razão do interesse público, deve ser realizada a abertura de auditoria especial, que será executada simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

Na tabela 1 encontra-se demonstrado o total de dias úteis e a carga horária destinados mensalmente para realização dos trabalhos relacionados no anexo I e II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Mês	Total de dias no mês	Sábados/ Domingos	Feriados/Recesso/ Ponto Facultativo	Total de dias úteis
Janeiro	31	09	02	20
Fevereiro	28	08	02	18
Março	31	09	00	22
Abril	30	08	03	19
Maio	31	10	02	19
Junho	30	08	02	20
Julho	31	08	00	23
Agosto	31	10	00	21
Setembro	30	08	01	21
Outubro	31	09	01	21
Novembro	30	09	02	19
Dezembro	31	08	02	21
TOTAL DE DIAS ÚTEIS				244
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL DISPONÍVEL				1.464

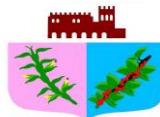
Tabela1

7 – DO CONTROLE PREVENTIVO

Trata-se de um mecanismo relevante que será realizado junto às unidades gestoras e/ou secretarias, durante o exercício de 2026, sem estabelecer previamente uma data. Tal medida visará, sempre que a Unidade Central de Controle Interno verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento regular e/ou mediante provação.

O Controle Preventivo será realizado por meio de acompanhamento e orientação as unidades gestoras e/ou secretarias quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão e, também, por meio de visitas técnicas preventivas, com a finalidade de avaliar a eficiência dos trabalhos, podendo adotar entre outras, seguintes medidas:

I- Realizar reuniões e/ou orientações com os servidores das unidades gestoras e/ou das secretarias, para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

II - Emitir pareceres e recomendações, quando constatada falha nos procedimentos de rotina;

III - Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão; e

IV - Realizar visitas técnicas preventivas às unidades gestoras e/ou secretarias, para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

V - Acompanhar a obediência às Instruções Normativas expedidas pela Unidade Central de Controle Interno, bem como orientar, com vistas a assegurar o fiel cumprimento às normativas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS ANEXOS

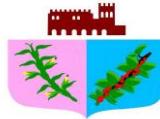
O controle é uma das funções do Estado, de forma que as auditorias são ferramentas que visam garantir que os objetivos e metas dos órgãos sejam alcançados, com eficiência e de acordo com aquilo que foi planejado.

Diante das demandas e exigências legais, a UCCI utilizou como critério para a escolha das atividades a serem executadas, a análise do maior número de pontos de controles na emissão da PCA e os de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020 (e suas alterações), com o intuito de minimizar as inconsistências, bem como, para que, além do cumprimento de seu dever legal, seja demonstrado a aplicação dos recursos públicos administrados pelo gestor. Assim sendo, a análise envolverá os pontos de controle da gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial, previdenciária e demais atos.

Os demais procedimentos das unidades executoras que não foram abrangidos pelas referidas auditorias, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste plano, sob coordenação da UCCI.

A UCCI deve agir de maneira preventiva e cumprir com todas as responsabilidades inerentes ao Sistema de Controle Interno, definidas no art. 5º, incisos de I a XXV, da Lei 1.524/2012.

A UCCI poderá utilizar-se de procedimentos complementares àqueles contidos no Anexo II e III e no Manual Técnico de Auditoria Interna, de acordo com outros aspectos que se ajustem as características de cada Unidade Gestora auditada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A UCCI poderá rever/modificar o Plano Anual de Auditoria Interna de acordo com as necessidades, desde que comunicado aos Chefes do Poder Executivo e do Legislativo. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2026, será publicado no Portal da Transparência em atendimento ao princípio constitucional da publicidade nos seguintes endereços eletrônicos:

→ Portal da Transparência:

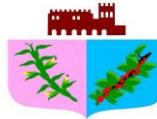
<https://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/controleinterno.aspx>

→ Portal da Controladoria:

<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/2111/relatorios-da-controladoria>

Conceição do Castelo – ES, 28 de novembro de 2025.

CLÉCIO EDUARDO VIANA
Coord. Chefe da UCCI
Matrícula 37626
Portaria 063/2024

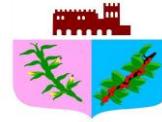


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS/2025
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Auditória Interna	Área	Objetivo/Ato Normativo	Período da Auditoria	Prazo de Conclusão
01/2026	Contabilidade Geral (Empenho, Liquidação e Pagamento)	Analisar o cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64). Visa atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES (item de análise obrigatória), conforme plano amostral de auditoria a ser elaborado. SCI – Sistema de Contabilidade	Janeiro a Dezembro/2026	31/03/2027
02/2026	Pontos de Controle da IN 68/2020 (com suas alterações) Tabela Referencial 1 – TCE/ES – Anexo III	Analisar os pontos de maior relevância na gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial, previdenciária e demais atos, cujos itens avaliados serão definidos no decorrer da instauração das auditorias.	Janeiro a Dezembro/2026	31/03/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ORD	Atividades	Período de Execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Acompanhamento da aplicação da lei nº 2.818/2025 – LDO/2026 (revisão geral - art. 21).	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Acompanhamento das recomendações enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) no decorrer do exercício financeiro.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Acompanhamento dos índices constitucionais da Saúde, Educação e Fundeb.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Acompanhamento e participação na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2027 (até o envio ao Poder Legislativo).	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Acompanhamento e participação na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027.	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
06	Acompanhamento nas contratações temporárias através de processo seletivo e/ou outro instrumento legal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07	Análise das metas bimestral de arrecadação.	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-
08	Análise do art. 167-A da CF/88 (relação entre despesas correntes e receitas correntes e possibilidade de adoção de mecanismo de ajuste fiscal).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09	Análise dos processos de aquisição por Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação nos termos da lei 14.133/2021.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Apoio/assessoramento na implantação e aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos (14.133/2021).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Avenida José Grilo, nº 426
Centro – Conceição do Castelo/ES – CEP 29370-000
e-mail: controleinterno@conceicaodocastelo.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

11	Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (TCEES, TCU, Ministério Público de Contas do TCEES, Ministério Público Estadual e Federal).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Atendimento às solicitações (e-Sic/e-Ouv).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	Atualização e/ou edição de Instrução Normativa conforme a demanda.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Atualização/adequações da Carta de Serviços ao Usuário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	Avaliação do Sistema de Controle Interno.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
16	Continuidade das ações relativas ao programa e-Prevenção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	Elaboração de relatório apresentando/demonstrando os trabalhos realizados pela UCCI no exercício de 2026.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
18	Elaboração do relatório de gestão da ouvidoria.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
19	Elaboração do relatório e parecer conclusivo exigidos pela IN TCEES 68/2020 (Poder Executivo e Legislativo).	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Elaboração do relatório mensal de execução das atividades desenvolvidas pela UCCI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	Execução das auditorias previstas conforme Plano Amostral de Auditoria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	Monitoramento das recomendações emitidas nas auditorias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23	Participação em treinamentos, cursos e seminários de formação na área de controle interno, conforme a disponibilização (TCE, TCU e demais Órgãos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

24	Verificação ao atendimento do art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Verificação da publicação das metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Verificação das publicações contábeis obrigatórias (bimestral e semestral – RREO e RGF).	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	-
27	Verificação do conteúdo e das publicações para atender ao Índice de Transparência da Gestão Pública - ITGP.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
28	Verificação do conteúdo e das publicações para atender ao Portal Nacional de Transparência Pública - PNTP (Executivo e Legislativo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
29	Verificação do repasse do duodécimo para o ano de 2027 (Conferência dos cálculos para repasse).	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Demais atividades não especificadas anteriormente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X